



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2014

TERMO DE CONVITE Nº 015/2014

CONTRATO PRIMITIVO N.º 074/2014

1.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

*Pelo presente Termo Aditivo de Instrumento Contratual de Prestação de Serviços, de um lado a empresa, **Flórida Consultoria, Contabilidade e Assessoria Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 06.000.953/0001-36, com sede na cidade de Flórida Paulista, Estado de São Paulo, à Avenida José Fróio, n.º 617, representada neste ato por **Sérgio Aparecido Venceslau**, maior, separado judicialmente, Técnico em Contabilidade, portador da cédula de identidade registro geral n.º 18.978.625 SSP-SP, inscrito no CPF n.º 090.982.828-81, residente e domiciliado à Rua Leonor Spanghero, n.º 232, Centro, na cidade de Flórida Paulista, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais::*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Preço

Compromete-se a **Contratante**, pela celebração do presente termo aditivo a pagar à **Contratada** a quantia total de R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais).

Parágrafo Primeiro: Por ser o objeto do presente contrato prestação de serviços, a **Contratante** reterá a alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor total pago à **Contratada**.

Parágrafo Segundo: Para fins de direito, após a celebração do presente termo aditivo o valor inicialmente contratado que era de R\$ 73.200,00 (Setenta e Três Mil e Duzentos Reais) passará a ser de R\$ 79.300,00 (Setenta e Nove Mil e Trezentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA (Altera a Cláusula Quarta)

Da Vigência

O presente contrato tem seu início em 18 de Setembro de 2.015, e seu término em 18 de Outubro de 2.015.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes para a execução do presente termo aditivo de instrumento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo

2.03 – Secretaria de Finanças

04.123.0.0262.0.06000 – Administração e Manutenção da Secretaria

04.124.0.0272.0.12000 – Divisão de Orçamento e Contabilidade (7809)

3.3.90.35.01.00.00 – Assessoria e Consultoria (8456)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

CLÁUSULA QUARTA Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

CLÁUSULA QUINTA Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para a solução de toda e qualquer dúvida que vier a recair sobre o presente termo aditivo de instrumento contratual, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 18 de Setembro de 2015.

FLÓRIDA CONSULTORIA, CONTABILIDADE E ASSESSORIA
SÉRIO APARECIDO VENCESLAU
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 – SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”